

PORTARIA Nº 00201/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/2/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0040/10-GAB/CGPC de 15/01/10, que apurou a conduta funcional do servidor: HAMILTON SANTOS SALDANHA, em razão das denúncias formuladas por: LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, conforme portaria instauradora

CONSIDERANDO: a carência de provas que comprovem a ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0040/10-GAB/CGPC de 15/01/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 00202/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/2/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0008/10-GAB/CGPC de 05/01/10, que apurou o teor das declarações prestadas por: ROSINÉIA DE SOUSA OLIVEIRA, onde contém denúncias de supostas irregularidades funcionais atribuídas a policiais civis lotados na DRCO, conforme portaria instauradora

CONSIDERANDO: a ausência da denunciante e a inexistência de elementos probantes da prática de transgressão disciplinar.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0008/10-GAB/CGPC de 05/01/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 00203/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/2/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0050/10-GAB/CGPC de 18/01/10, que apurou a conduta funcional do servidor: DPC EDIVALDO NAZARENO DIAS LIMA, em virtude das denúncias formuladas por: JOSÉ DA SILVA PAES FILHO, conforme portaria instauradora

CONSIDERANDO: a ausência de provas dos fatos denunciados

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0050/10-GAB/CGPC de 18/01/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 00204/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/2/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0124/10-GAB/CGPC de 18/02/10, que apurou a conduta funcional dos servidores: EDER WALDEMAR DAMASCENO e RICARDO LUIZ OLIVEIRA ALVES, acerca das denúncias formuladas por: MARIA DA SILVA FERREIRA, conforme portaria instauradora

CONSIDERANDO: a desistência da denunciante e a inexistência de testemunhas capazes de atestar autoria dos fatos

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0124/10-GAB/CGPC de 18/02/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 00205/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/2/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0105/10-GAB/CGPC de 09/02/10, que apurou as circunstâncias em que ocorreu a fuga de 17 (dezessete) presos da carceragem da Seccional Guamã, fato ocorrido na madrugada do dia 04/02/10, conforme portaria instauradora.

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0105/10-GAB/CGPC de 09/02/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 00206/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/2/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0102/10-GAB/CGPC de 04/02/10, que apurou as circunstâncias em que ocorreu a fuga do preso: JOÃO GONÇALVES FILHO, no dia 31/01/10, da Seccional Cremação, conforme portaria instauradora

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0102/10-GAB/CGPC de 04/02/10, com fundamento no Art.

90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 00207/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/2/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0351/09-GAB/CGPC de 01/04/10, que apurou o teor do Ofício nº 161/09/Cametá, que encaminha cópia do Processo nº 012.2008.1.000804-2/1ºVCC, onde consta que o adolescente G.R.L., foi vítima de irregularidades funcionais atribuídas ao IPC GILSON e ao DPC SINÉLIO FERREIRA DE MENEZES FILHO, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência do denunciante e da impossibilidade de responsabilização administrativa.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0351/09-GAB/CGPC de 01/04/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 00208/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/2/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0527/10-GAB/CGPC de 02/08/10, que apurou, as circunstâncias do furto da arma: Pistola, Taurus, cal. .40, nº Pat. 18409, série nº SZA 84021, cautelada ao DPC ANTÔNIO ROBERTO MORAES DE AZEVEDO, conforme BOP nº 00171/2010.002507-9 e Ofício nº 496/10/CRZS

CONSIDERANDO: que o valor da arma foi ressarcida pelo servidor, não ocasionando prejuízo à Administração

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0527/10-GAB/CGPC de 02/08/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 00209/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/2/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0375/11-GAB/CGPC de 07/07/11, que apurou as circunstâncias em que ocorreu a fuga da detenta: OCINÉIA LIMA REIS da Seccional de Castanhal no dia 27.05.2011, conforme Of. Nº 432/SRZS

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0375/11-GAB/CGPC de 07/07/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 343530**

Contrato: 2-PCE

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Conclusão da Obra da Construção da Delegacia de Polícia Civil de Cachoeira do Arari/PA

Valor Total: 565.214,46

Data Assinatura: 16/02/2012

Vigência: 16/02/2012 a 15/02/2013

Tomada de Preços: 4/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

06181134274090000 449051 0101000000 Estadual

Contratado: CON-ART PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rod Mário Covas, 664

CEP. 66670-000 - Belém/PATelefone: 9132359898

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

PORTARIA Nº 0046/12 -GAB/CORREGEPOL DE 14/2/2012**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 343640**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades, quanto ao TD de FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS TORRES, onde alega que policiais civis, em tese, teriam invadido seu imóvel, o mantiveram detido juntamente com seu filho DEMESON SOUSA TORRES, que foi agredido fisicamente pelos supostos policiais, fato ocorrido em 27/05/11, conforme Despacho/CCRM de 01/02/12 e anexos

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser

apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0047/12 -GAB/CORREGEPOL DE 15/2/2012**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 343642**

CONSIDERANDO: o teor do TD de ANA DO SOCORRO SOUZA FONTE, onde consta que no dia 22/12/11, os servidores reconhecidos como sendo: DPC ÉDER MAURO CARDOSO BARRA, IPC's: GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA BARROS e RUBENS LIMA TEIXEIRA, em tese, teriam agido de forma arbitrária, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 10/02/12 e anexos.

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ALCIDEA NEIDE DA SILVA FEITOSA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0048/12 -GAB/CORREGEPOL DE 15/2/2012**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 343645**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o fato da arma tipo Pistola, Marca Taurus, Modelo PT 24/7, nº Série SZA 83776, RP nº PC/PA 181164, cautelada em nome do servidor: AUGUSTO MARCONI CASTRO DA SILVA, ter sido apreendida nos autos do IPL nº 2008.2.000166-4, em poder de terceiro, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 08/02/12 e anexos.

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0049/12 -GAB/CORREGEPOL DE 15/2/2012**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 343648**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades face o teor do BOP nº 0004/2011.016917-7, comunicando o furto, em tese, do interior do depósito da PC, de um pneu "step" do veículo apreendido no IPL nº 487/2011.000048-1, fato constatado em 03/11/11, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 10/02/12 e anexos.

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIAS Nº 00198/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/2/2012**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 343654**

CONSIDERANDO: a impossibilidade da DPC LENA VÂNIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA, em promover a apuração da AAI nº 0696/09-GAB/CGPC de 15/07/09

RESOLVE: Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 0696/09-GAB/CGPC de 15/07/09, designando a DPC IVETE PINHEIRO, lotada nesta Corregedoria, para prosseguir na apuração, no prazo de 30 (trinta) dias

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil